



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.377, DE 19/03/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro do exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no exercício vigente, no valor de R\$ 9.674.570,76 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos) nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.02 Assessoria Jurídica – AJU

04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários R\$ 430.900,00

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2041 - RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE

2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE R\$ 103.719,00

06.122.0008.2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.57.00 Multas de Trânsito R\$ 429.000,00

15.451.0007.1285 - MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840.689/16

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social R\$ 13.797,42

15.451.0007.1277 - IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social R\$ 77.377,12

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0074.2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS R\$ 34.380,69

08.241.0011.2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários R\$ 446.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

08.244.0073.1279 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015

2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social R\$ 130.181,53

08.244.0075.2470 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 28.900,00

08.244.0075.2471 - ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 11.970,00

08.244.0072.2464 - SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 15.229,00

08.244.0072.2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 105.000,00

08.244.0072.2380 - MANUTENÇÃO DO SCFV

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 11.000,00

08.244.0072.2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO
SCFV

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 37.000,00

08.244.0073.2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 54.372,00

08.244.0073.2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 21.300,00

Sub Unidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.244.0014.2335 - MANUT. BENEF.PREST. CONTINUADA - BPC E
RMV

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 3.995,00

08.243.0014.2475 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS R\$ 97.200,00

08.243.0014.2328 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA

2.00 Recursos Ordinários R\$ 404.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saude

Sub Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saude

10.301.0019.1274 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde R\$ 540.790,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.0062.1163 - CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE
MINAS

2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde R\$ 159.429,00

10.301.0019.2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS – CEO

2.59.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 53.300,00

10.301.0019.2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 36.670,00

10.301.0018.2071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 254.720,00

10.301.0018.2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 137.698,00

10.301.0018.2224 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 19.000,00

10.301.0018.2072 - MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 8.877,00

10.301.0018.2362 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA -
PSE

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 280.000,00

10.301.0018.2361 - MANUTENÇÃO DO PMAQ

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 14.493,00

10.301.0019.2343 - MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-
PABFIXO

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 173.650,00

10.302.0021.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 30.000,00

10.302.0021.2090 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 65.000,00

10.302.0022.2103 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 3.142.870,00

10.302.0022.2104 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 183.507,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.305.0024.2116 – MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA

2.59.00 Trans. Rec SUS – Custeio R\$ 132.525,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 7.710,00

10.305.0024.2117 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG.
EPIDEMIOLOGIA

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 85.000,00

10.305.0024.2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO
MUN.DST/AIDS

2.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio R\$ 104.000,00

10.301.0062.2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 77.103,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Educação Basica Recursos Vinculados

12.361.0026.2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação R\$ 22.680,00

2.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE R\$ 2.212,00

12.306.0026.2146 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS
JOVENS E ADULTOS

2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE R\$ 58.514,00

12.361.0026.2142 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE

2.47.00 Transferência do Salário – Educação R\$ 468.400,00

12.365.0026.1253 - APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFAT
CRECHE

2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE R\$ 49.750,00

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub Unidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abast.

20.606.0030.2160 - MANUT. F. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAS

2.00 Recursos Ordinários R\$ 94.089,00

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0035.2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE
MEIO AMBIENTE

2.00 Recursos Ordinários R\$ 73.350,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.1272 - IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES

2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social R\$ 346.024,00

13.392.0039.2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

2.00 Recursos Ordinários R\$ 586.912,00

Sub Unidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.695.0041.2405 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.00 Recursos Ordinários R\$ 10.976,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ R\$ 9.674.570,76 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), conforme [inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.](#)

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o [art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 19 de março de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandao Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

- Autor(es): Executivo PL nº 3756/2020 de 02/03/2020

- Publicada em: 19/03/2020